



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.113

João Pessoa - Terça-feira, 03 de Maio de 2016

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.684 DE 02 DE MAIO DE 2016.

Dispõe acerca da Unidade de Coordenação (UCP/PB) do Programa de Ação para o Desenvolvimento do Turismo no Estado da Paraíba – PRODETUR e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, combinado com o art. 84 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e

Considerando que não haverá aumento de despesas;

Considerando a adesão do Estado da Paraíba ao Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo (PRODETUR Nacional) para obtenção de recursos junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

Considerando as diretrizes do referido Programa para instituição da Unidade de Coordenação do Programa que permita atender às demandas de planejamento, acompanhamento, execução e controle dos projetos financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para a aplicação dos recursos;

D E C R E T A:

Art. 1º Caberá à Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico – SETDE, através de sua Unidade de Coordenação do Programa – UCP/PB, a execução das ações do Programa de Ação para o Desenvolvimento do Turismo no Estado da Paraíba – PRODETUR.

§ 1º A estrutura administrativa da UCP/PB é a constante do Anexo I deste Decreto e estará subordinada ao titular da SETDE.

§ 2º Os ocupantes dos cargos serão designados por ato do Chefe do Executivo e terão suas atribuições disciplinadas no regimento interno da UCP/PB.

Art. 2º Compete à UCP/PB, entre outras:

I – coordenar a execução das ações necessárias à implementação do Programa de Ação para o Desenvolvimento do Turismo no Estado da Paraíba – PRODETUR;

II – controlar a aplicação dos padrões e normas operacionais do Programa;

III – juntamente com a Secretaria de Estado do Turismo do Desenvolvimento Econômico – SETDE, administrar os recursos financeiros e demais obrigações que forem estabelecidas no contrato de empréstimo firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e nos demais documentos do PRODETUR.

Art. 3º Fica constituída a Comissão Institucional de Acompanhamento, como órgão de assessoramento da SETDE, com a responsabilidade de articular as ações entre a SETDE, os demais órgãos estatais participantes e a sociedade civil no âmbito do PRODETUR.

Parágrafo único. A Comissão prevista no caput terá sua composição definida no regimento interno da UCP/PB e deverá se reunir, ordinariamente, pelo menos uma vez por ano, para deliberar acerca das seguintes proposições:

I – avaliação das atividades desenvolvidas pelo Programa de Ação para o Desenvolvimento do Turismo no Estado da Paraíba – PRODETUR;

II – avaliação e divulgação dos resultados;

III – análise de questões propostas pelo Coordenador da UCP/PB;

IV – redirecionamento de ações para o alcance dos objetivos do Programa de Ação para o Desenvolvimento do Turismo no Estado da Paraíba – PRODETUR.

Art. 4º Fica determinado que os servidores do Estado da Paraíba, por ocasião de solicitações e sem prejuízo das atribuições específicas, deverão prestar todo o apoio necessário à implementação do Programa.

Art. 5º Ficam transformados em 07 (sete) cargos de Assessoramento a Direção Superior, na forma do Anexo II deste Decreto, 22 (vinte e dois) cargos de Assistente Administrativo III, símbolo CSE-4, e 01 (um) de Assistente de Gabinete III, símbolo CSE-2.

Parágrafo único. As denominações dos cargos de Assessoramento a Direção Superior, previstos no caput deste artigo, são as constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 6º Caberá ao titular da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico – SETDE editar o Regimento Interno da Unidade de Coordenação do Programa de Ação para o Desenvolvimento do Turismo no Estado da Paraíba – UCP/PB, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto.

Art. 7º O inciso I do art. 1º do decreto nº 31.986, bem como a denominação do respectivo cargo constante no seu anexo único, ambos publicados no DOE, de 2 de janeiro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – Gestor do Programa de Ação para o Desenvolvimento do Turismo no Estado da Paraíba – PRODETUR;

.....” (NR)

“ANEXO ÚNICO do decreto nº 31.986/2011

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA
Gestor do Programa de Ação para o Desenvolvimento do Turismo no Estado da Paraíba – PRODETUR	01	CDS-3
.....

.....” (NR)

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de maio de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ANEXO I – Decreto nº 36.684, de 02 de maio de 2016
CARGOS

Cargo	Quantidade	Simbologia
Gestor do Programa de Ação para o Desenvolvimento do Turismo no Estado da Paraíba – PRODETUR	01	CDS-3*
Coordenador de Projetos e Obras de Infraestrutura da Unidade de Coordenação do Programa de Ação para o Desenvolvimento do Turismo no Estado da Paraíba – PRODETUR	01	CAD-4
Coordenador de Meio Ambiente da Unidade de Coordenação do Programa de Ação para o Desenvolvimento do Turismo no Estado da Paraíba – PRODETUR	01	CAD-4
Coordenador de Desenvolvimento Turístico da Unidade de Coordenação do Programa de Ação para o Desenvolvimento do Turismo no Estado da Paraíba – PRODETUR	01	CAD-4
Coordenador de Fortalecimento Institucional da Unidade de Coordenação do Programa de Ação para o Desenvolvimento do Turismo no Estado da Paraíba – PRODETUR	01	CAD-4
Coordenador de Programação, Monitoramento e Avaliação da Unidade de Coordenação do Programa de Ação para o Desenvolvimento do Turismo no Estado da Paraíba – PRODETUR	01	CAD-4
Coordenador de Administração, Planejamento e Finanças da Unidade de Coordenação do Programa de Ação para o Desenvolvimento do Turismo no Estado da Paraíba – PRODETUR	01	CAD-4
Coordenador de Aquisições da Unidade de Coordenação do Programa de Ação para o Desenvolvimento do Turismo no Estado da Paraíba – PRODETUR	01	CAD-4

* Conforme decreto 31.986/2011.

ANEXO II - Decreto nº 36.684, de 02 de maio de 2016

Situação Atual				Situação Nova			
Cargo	Simbologia	Quantidade	Remuneração	Cargo	Simbologia	Quantidade	Remuneração
Assistente Administrativo III	CSE-4	22	RS 600,00	Assessoramento a Direção Superior	CAD-4	07	RS 2.000,00
Assistente de Gabinete III	CSE-2	01	RS 800,00				
Total da Remuneração				RS 14.000,00	Total da Remuneração		RS 14.000,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 240/2016/SEAD.

João Pessoa, 02 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16004425-1/SEAD,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor JANDUÍ EVANGELISTA DE OLIVEIRA, Professor, matrícula nº 173.578-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Doutorado em Filosofia, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB, no período de abril de 2016 a abril de 2019, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 241/2016/SEAD.

João Pessoa, 02 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16007156-9/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para o Ministério da Saúde, da servidora **FERNANDA FONTES GAMBARRA**, matrícula nº 162.302-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 242/2016/SEAD.

João Pessoa, 02 de maio de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16007178-0/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, do servidor **JOSÉ MARTINS DA SILVA NETO**, matrícula nº 91.509-2, lotado na Secretaria de Estado da Receita, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 243/2016/SEAD.

João Pessoa, 02 de maio de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15024618-8/SEAD.

RESOLVE autorizar a cessão para a Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, da servidora **ISABELA LUCENA DE BRITO PEREIRA**, matrícula nº 88.842-7, lotada na Secretaria de Estado da Infra Estrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, com exercício no Gabinete do Deputado Buba Germano, pelo prazo de 01 (um) ano.

PORTARIA Nº 244/2016/SEAD.

João Pessoa, 02 de maio de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16004518-5/SEAD,

RESOLVE prorrogar o afastamento da servidora **DANIELLE GOMES DO NASCIMENTO**, Professor, matrícula nº 157.130-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para concluir o Curso de Doutorado em Linguística, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB, no período de abril de 2016 a março de 2017, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 034/2016.

EXPEDIENTE DO DIA : 02/05/2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, **DES-PACHOU** os Processos abaixo relacionados **que fazem retornar ao respectivo órgão de origem**, os seguintes servidores:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
16007275-1	150.344-8	MARIA SALETE NARO GUIMARAES	Secretaria de Estado da Saúde
16007106-2	119.710-0	AILA MARIA DELFINO OLIVEIRA	Secretaria de Estado da Educação
16006842-8	127-9	EUDES MOACIR TOSCANO	Secretaria de Estado da Administração
16007105-4	94.525-1	JOSE DE ANCHIETA CHAVES	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

RESENHA Nº 035/2016.

EXPEDIENTE DO DIA : 02/05/2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 4º do Decreto nº 14.167/91, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **cessão** dos servidores abaixo relacionados:



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
16007148-8	ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO	82.918-8	SEG	Procuradoria Geral do Estado
16005544-0	FRANCIENE CHAVES DE ASSIS	175.337-1	SEE	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
16005121-5	FELIPE FERNANDES DE MEDEIROS	175.781-4	SECOM	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
16006963-7	TIAGO OLIVEIRA DE LIMA	177.806-4	SES	Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA/PB
16006959-9	TIAGO LEMOS OLIVEIRA MACHADO	178.584-2	SES	Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA/PB
16006962-9	FERNANDO LUIS FERREIRA DA SILVA JUNIOR	177.440-9	SES	Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA/PB
16005685-3	JONAS MAGNO GUEDES DE AMORIM	177.448-4	SES	Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba - EMEPA


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 143/GS/SEAP/16

Em 02 de maio de 2016

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **JOSINALDO LUCAS DE OLIVIERA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 174.357-1, para, a partir desta data, responder pelo gestor do Convênio MJ/ Nº 030/2013, referente à implantação do Centro de Monitoração Eletrônica, em substituição ao servidor **JOÃO PAULO FERREIRA BARROS**, matrícula nº 171.171-7, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.


Wágner Brito de Góes
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 413

João Pessoa, 26 de abril de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. 0009054-0/2016, em desfavor do (a) servidor (a) **TEREZINHA COSTA LIMA DE CARVALHO**, matrícula n. 84.119-6, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 414

João Pessoa, 26 de abril de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. 0009062-8/2016, em desfavor do (a) servidor (a) **ELIZIANE DE OLIVEIRA BALDUINO**, matrícula n. 157.489-2, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 415

João Pessoa, 26 de abril de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. 0009049-9/2016, em desfavor do (a) servidor (a) **ELIANE DE ARAUJO LIMA**, matrícula n. 84.319-9, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 416

João Pessoa, 28 de abril de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. 0009050-5/2015, em desfavor do (a) servidor (a), **TEREZINHA BRUNO DE ALBUQUERQUE PONTES**, matrícula n. 161.759-1, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro /2003.

Portaria nº 417

João Pessoa, 26 de abril de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0004043-2/2015 e 0000101-2/2016, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar que apurou denúncias de abandono de cargo, em relação a servidora **THAYAMMA BRENA LEITE MARANHÃO DE LUCENA**, matrícula n. 175.918-3, tendo em vista a inocência da servidora e a improcedência da denúncia

constante ao processo, nos termos do Art. 153, § 1º, da Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

Portaria nº 418

João Pessoa, 26 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**
Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1** e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. **0008603-8/2016**, em desfavor do (a) servidor (a) **CASSYA LAYS ALVES DANTAS**, matrícula n. **174.786-0**, respectivamente, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 419

João Pessoa, 26 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**
Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1** e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. **0009078-6/2016**, em desfavor do (a) servidor (a) **MELANIA MARINHO CORDEIRO**, matrícula n. **170.327-7**, respectivamente, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 420

João Pessoa, 26 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**
Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1** e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. **0009261-0/2016**, em desfavor do (a) servidor (a) **MAGALI VENANCIO DE CARVALHO TEIXEIRA**, matrícula n. **141.910-2**, respectivamente, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 421

João Pessoa, 26 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**
Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1** e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. **0009070-7/2016**, em desfavor do (a) servidor (a) **LEILA BEZERRA DA NOBREGA**, matrícula n. **180.314-0**, respectivamente, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 423

João Pessoa, 26 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**
Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1** e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. **0009069-6/2016**, em desfavor do (a) servidor (a) **ALCINA SIMPLICIO DOS SANTOS**, matrícula n. **180.357-3**, respectivamente, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 424

João Pessoa, 26 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**
Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1** e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. **0009072-0/2016**, em desfavor do (a) servidor (a) **ALCINA SIMPLICIO DOS SANTOS**, matrícula n. **180.357-3**, respectivamente, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 427

João Pessoa, 26 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**
Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1** e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. **0009269-8/2016**, em desfavor do (a) servidor (a) **ELIANE FERREIRA DA SILVA**, matrícula n. **182.123-7**, respectivamente, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 428

João Pessoa, 26 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**
Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1** e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar,

irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. **0009268-7/2016**, em desfavor do (a) servidor (a) **MARIA DA PENHA GOMES**, matrícula n. **165.916-2**, respectivamente, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 429

João Pessoa, 26 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003**, e tendo em vista o que consta do Processo n. **0002495-2/2014, resolve:**
Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar que apurou denúncias de irregularidades ocorridas no âmbito da EEEFM Maria Jose de Souza, tendo em vista a ausência de lesão jurídica hábil a subsidiar aplicação de penalidade administrativa-disciplinar, nos termos do Art. 153, § 1º, da Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

Portaria nº 430

João Pessoa, 26 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**
Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1** e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. **0009060-6/2016**, em desfavor do (a) servidor (a) **MILENE DE SOUSA CORDEIRO**, matrícula n. **159.461-3**, respectivamente, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 431

João Pessoa, 26 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**
Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1** e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. **0008606-2/2016**, em desfavor do (a) servidor (a) **OLIVANIA ALCANTARA GUEDES**, matrícula n. **116.081-8**, respectivamente, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 432

João Pessoa, 26 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**
Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1** e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. **0009061-7/2016**, em desfavor do (a) servidor (a) **ILMA MARIA BEZERRA DE ALMEIDA**, matrícula n. **145.097-2**, respectivamente, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 433

João Pessoa, 26 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**
Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1** e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. **0009063-0/2016**, em desfavor do (a) servidor (a) **MARIA DO CARMO MOREIRA CAVALCANTI**, matrícula n. **66.056-6**, respectivamente, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 434

João Pessoa, 26 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**
Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1** e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. **0009076-4/2016**, em desfavor do (a) servidor (a) **MANOEL MENDES DE ARAGAO NETO**, matrícula n. **173.786-4**, respectivamente, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 435

João Pessoa, 26 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**
Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1** e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. **0009247-4/2016**, em desfavor do (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO NOBREGA DA SILVA**, matrícula n. **130.986-2**, respectivamente, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 436

João Pessoa, 26 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**
Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1** e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula



nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. 0009255-3/2016, em desfavor do (a) servidor (a) FRANCISCO DA SILVA MARTINS, matrícula n. 141.063-6, respectivamente, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 437

João Pessoa, 26 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. 0008597-2/2016, em desfavor do (a) servidor (a) WALDENIR GOMES CAVALCANTE, matrícula n. 143.742-9, respectivamente, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 438

João Pessoa, 26 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. 0009073-1/2016, em desfavor do (a) servidor (a) MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE, matrícula n. 142.920-5, respectivamente, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 439

João Pessoa, 26 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. 0008600-5/2016, em desfavor do (a) servidor (a) TEREZINHA BRUNO DE ALBUQUERQUE PONTES, matrícula n. 161.759-1, respectivamente, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 440

João Pessoa, 26 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. 0009064-1/2016, em desfavor do (a) servidor (a) MARIA DAS NEVES XAVIER, matrícula n. 171.056-7, respectivamente, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 441

João Pessoa, 26 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. 0009068-5/2016, em desfavor do (a) servidor (a) MARIA DAS MERCES SANTOS SILVA, matrícula n. 141.225-6, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 442

João Pessoa, 26 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. 0009066-3/2016, em desfavor do (a) servidor (a) LAUDECI FRANCISCA DA SILVA, matrícula n. 110.047-5, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 443

João Pessoa, 26 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. 0008598-3/2016, em desfavor do (a) servidor (a) KEYLLA RENEE SIMOES CARTAXO LIMA, matrícula n. 180.552-5, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 444

João Pessoa, 26 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula

nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e THALITA FRANCIELLY DE MELO SILVA, matrícula nº 175.858-6, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, cujo os fatos consta no Processo n. 0024605-8/2015, referente a irregularidade ocorridas na EEEF do Povoado de Belém, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 445

João Pessoa, 26 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. 0005079-3/2016, em desfavor do (a) servidor (a) DIDIA GERLANE LIRA BARBOSA, ASSESSOR P/ASS ADM GERAL, matrícula n. 82.971-4, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 446

João Pessoa, 26 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. 0002098-1/2016, em desfavor do (a) servidor (a) LETICIA ALVES DE FREITAS, matrícula n. 172.340-5, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 453

João Pessoa, 26 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. 0009045-0/2016, em desfavor do (a) servidor (a) SILVIO ARAUJO BARROS, matrícula n. 144.918-4, respectivamente, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 455

João Pessoa, 27 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. 0009044-8/2016, em desfavor do(a) servidor(a) GENILSON SILVA DE LIMA, matrícula n. 611.003-7, respectivamente, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 456

João Pessoa, 27 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. 0009065-2/2016, em desfavor do(a) servidor(a) MONICA CRISTINA DA CUNHA SANTOS, matrícula n. 180.932-6, respectivamente, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 457

João Pessoa, 27 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. 0009269-8/2016, em desfavor do(a) servidor(a) MARIA CRISTINA DA SILVA BRAZ, matrícula n. 161.131-3, respectivamente, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 458

João Pessoa, 27 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. 0008681-5/2016, em desfavor do(a) servidor(a) VERA LUCIA SILVA FIRMINO, matrícula n. 180.176-7, respectivamente, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 459

João Pessoa, 27 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SAN-

TANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. 0005082-6/2016, em desfavor do(a) servidor(a) HERALDO VIANA DA CUNHA, Técnico de Nível Médio, matrícula n. 80.232-8, respectivamente, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 460

João Pessoa, 27 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

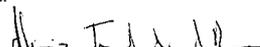
R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. 0006432-6/2016, em desfavor do(a) servidor(a) LUCAS FERREIRA DE FREITAS JUNIOR, Técnico Administrativo, matrícula n. 179.009-9, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 461

João Pessoa, 28 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, bem como o que consta no processo nº 0033656-5/2015 – Apenso: 006757-1/2015, resolve:

Aplicar a pena de suspensão por **90 (noventa) dias** à servidora ANALICE DE HOLANDA CALDAS, Regente de Ensino, matrícula n. 87.931-2, com lotação fixada nesta Secretaria, conforme preceitua o art. 116, inciso II, art. 119, caput, por infringir ao que reza o art. 106, inciso IX e o art. 107, incisos II e XVII, todos da Lei Complementar n. 58/2003, Regime jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.


ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças / Fundo Especial do Corpo de Bombeiros / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 50

João Pessoa, 2 de maio de 2016.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS em conjunto com os Órgãos FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.633 de 18 de Janeiro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FUNESBOM - 57.0001 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0002/2016, que entre si celebram a (o) FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO A DESCENTRALIZAÇÃO NO VALOR DE 1.131.452,64 (UM MILHÃO CENTO E TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) DA OBRA ORÇADA NO VALOR 2.329.779,88 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) PARA CONSTRUÇÃO DO 4 BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, SITUADO NA CIDADE DE PATOS, NESTE ESTADO.;

R E S O L V E M :

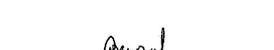
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
23	901	06	182	5005	1157	0287	4490	51	270	00050	1.131.452,64
TOTAL											1.131.452,64

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


TARCIO MANDEL PESSOA
Secretário


JAIR CARNEIRO DE BARROS - CEL BM
Comandante Geral e Chanceler da OMBM


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA nº 054/2016/CG-GCG

João Pessoa-PB, 26 de abril de 2016.

Designa militares para exercerem a função de Gestores de Contratos Administrativos, referentes à aquisição de uniforme de instrução e água mineral.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem a função de Gestores dos Contratos Administrativos a seguir discriminados, referente aos respectivos objetos:

Posto	Matrícula	Nome Completo	Contratos	Objetos
Cap PM	519.350-8	ELIEL DA COSTA SIMÕES	0023/2016	Água Mineral
			0024/2016	Água Mineral
1º Ten PM	516.932-1	AUZENI DE SOUZA OLIVEIRA	0019/2016	Uniforme de Instrução
			0020/2016	Uniforme de Instrução

2. Esta Portaria entrará em vigor na ata de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

3. Publique-se e cumpra-se.


FULLER DE ASSIS CHAVES - CG-QUOC
Comandante-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

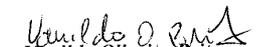
Portaria Nº 216/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 25 de abril de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o Artigo 18, inciso IX, da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

R E S O L V E exonerar KEYTTE ANGELICA MACENA PINHEIRO do cargo de provimento em comissão de Subgerente de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CGI-2.

Publique-se.
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado